



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.249 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Altera o quadro constante do artigo 19 da Lei 4.118, de 01 de novembro de 2011, que alterou a Lei 3.099 de 02 de junho de 2000, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Quadro de Lotação Cargos em Comissão da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, passa a ser o seguinte:

Cargos	Simbolo	Vagas	Vencimentos (R\$)
Presidente	PRESF	01	13.500,00
Diretor Administrativo e Financeiro	DAFF	01	9.000,00
Diretor Técnico	DTF	01	9.000,00
Tesoureiro	TESF	01	6.000,00
Procurador	PROCF	01	6.000,00
Controlador	CONTRF	01	6.000,00
Contador	CONTF	01	6.000,00
Assessor Administrativo	ASSF	01	4.500,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	PCPLF	01	3.000,00
Assessor de Projetos	ASSPROJF	01	3.000,00
Chefe de Departamento Pessoal e Patrimônio	CDPPF	01	2.500,00
Chefe de Atividade Recreativa e Cultural	CARCF	01	2.500,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 30 de Janeiro de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicada em 31.01.2013 – ZM NOTÍCIAS